



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 934/2012

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 285/2012
09 NOV. 2012
Recebido (X) Expedido ()

Publicado no Diário
Oficial da Câmara
em 28/08/12

“MODIFICA O INCISO IV.I DO
ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº
791/2009, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Inciso IV.I de artigo 6º da Lei Municipal 791/2009.

Art. 6º -....

IV.I – a segunda feira posterior ao Domingo de Páscoa é considerado ponto facultativo no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos doze dias do mês de junho de 2012.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal